

Como tirar seus documentos!

2ª edição



Não deixe para a última hora!

Esta cartilha foi elaborada com informações referentes à cidade de São Paulo

Você sabia que é muito fácil tirar seus documentos? Sabia que eles ajudam na garantia dos seus direitos?

Os documentos provam quem você é e o que você pode fazer, como: dirigir, votar, pagar meia entrada etc. Através deles você será reconhecido pelo governo e por toda sociedade.

O problema é que as pessoas acabam deixando para tirá-los quando alguma situação urgente aparece e podem ser prejudicadas por isso.

Nesta cartilha, mostraremos para que servem os principais documentos e como fazer para tirá-los. Por isso, não deixe para última hora e cuide já de tirar os seus!

Certidão de Nascimento

Para provar que você tem seu nome, quem são seus pais, o dia em que você nasceu e o lugar do seu nascimento, é preciso tirar a Certidão de Nascimento. Essa certidão é o primeiro documento de qualquer cidadão, pois registra oficialmente o nascimento de uma criança.

Para fazer o registro, o pai ou a mãe devem ir ao Cartório de Registro Civil com os seguintes documentos:

- Registro Geral (RG) original dos pais da criança;
- Certidão de Casamento dos pais (se os pais forem casados); e
- Declaração de Nascido Vivo (DNV), emitida pela maternidade.

Mães solteiras devem comparecer ao Cartório com a DNV e o RG original. Se não estiver acompanhada do pai

da criança e não trazer uma declaração de reconhecimento da paternidade, será orientada no Cartório a declarar quem é o pai, que então será chamado pela Justiça – se houver dúvidas, ela pode apontar mais de um homem. A mãe pode escolher não identificar o pai e, nesse caso, só o nome dela constará na Certidão.

Caso os pais da criança tenham menos de 16 anos, eles devem ir ao Cartório com os avós da criança ou com seus responsáveis legais.

Nas maternidades que já têm um Cartório, a certidão pode ser feita no próprio hospital.

Quando o nascimento acontecer em casa, duas testemunhas devem ir ao Cartório junto com os pais da criança para comprovar que o parto realmente ocorreu, ou seja, elas fazem o papel da Maternidade.

Prazos:

- Até 15 dias após o nascimento, o registro deve ser feito no Cartório mais próximo da maternidade. Caso o Cartório fique a mais de 30 quilômetros do local de nascimento, o prazo é de 3 meses; e
- Até 45 dias após o nascimento, quando a mãe é a única responsável pelo registro (por conta do repouso após o parto).
- Após estes prazos, o registro deve ser feito no Cartório mais próximo de onde o pai e/ou a mãe moram.

Detalhe importante:

A Certidão de Nascimento é um direito de todo cidadão e por isso é emitida gratuitamente!

Carteira de Identidade Registro Geral – RG

O RG é o documento que prova quem você é. Tem seu nome, sua data de nascimento, o nome dos seus pais e o número de seu registro geral. Ele é necessário para tirar outros documentos, viajar, abrir conta bancária, entre muitas outras coisas.

Para tirar seu RG, procure no site <http://www.cidadao.sp.gov.br> um pos-

to de identificação civil próximo de sua casa (clique no ícone “Serviços”, depois em “Documentos pessoais” e em “Carteira de Identidade/RG – emissão de 1ª Via – Dipol”), ou vá ao Poupatempo (veja Poupatempo). O agendamento pode ser feito no próprio Poupatempo ou pelo site <http://www.agendamentopoupatempo.sp.gov.br>.

Documentos necessários:

- 1 (uma) foto 3x4 recente e com o fundo branco;
- Certidão de Nascimento (original e cópia simples);
- Certidão de Casamento (original e cópia simples), quando houver; e
- Menores de 18 anos devem estar acompanhados por seu responsável legal, com documento de identificação.

Detalhes importantes:

- A emissão da primeira via do RG é gratuita, mas, se você perder o seu documento, uma taxa para emissão da segunda via será cobrada.
- No caso de furto ou roubo, se o Boletim de Ocorrência for apresentado, não é necessário pagar a taxa.



Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

O CPF é o documento que serve para identificar e cadastrar o cidadão como contribuinte do Estado, ou seja, como uma pessoa que paga impostos. Ele também serve para abrir uma conta no banco e até para tirar outros documentos, como o passaporte, a carteira de motorista etc.

Veja os documentos necessários para tirar o CPF, se você tem:

Menos de 16 anos ou é tutelado, curatelado ou está sob guarda judicial:

- RG ou Certidão de Nascimento;
- RG de um dos pais, tutor, curador ou responsável pela guarda; e
- Documento que comprove a tutela, curatela ou a guarda judicial.

Entre 16 e 17 anos:

- RG ou Certidão de Nascimento.

Entre 18 e 69 anos:

- RG ou Certidão de Nascimento; e
- Título de eleitor, protocolo de inscrição ou documento da Justiça Eleitoral que comprove a inexistência de obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

Leve os documentos a uma agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios. Em até 30 dias, o CPF será enviado para o seu endereço.

Detalhes importantes:

- Os cidadãos de até 25 anos, que já possuem título de eleitor, podem emitir o CPF gratuitamente através do site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>.
- Se tiver alguma dúvida ou necessidade de alguma informação, ligue para o telefone 146, da Receita Federal. A ligação é gratuita!
- Menores de 18 anos devem estar acompanhados por seu responsável legal, com documento de identificação.



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
000.000.000-00

Nome:
NOME DA PESSOA

Nascimento
01/01/1990



Título de Eleitor

O voto é mais do que um direito, é o meio pelo qual o povo pode interferir e definir a política conscientemente, de acordo com os interesses e necessidades da sociedade. Afinal, os políticos de hoje só estão no poder porque foram eleitos, ou seja, porque o povo escolheu!

O voto é facultativo (opcional) para jovens de 16 e 17 anos, para analfabetos e para maiores de 70 anos.

A partir dos 18 anos, votar se torna um dever, ou seja, o voto passa a ser **OBRIGATÓRIO**. Caso não vote, será cobrada uma multa e, até regularizar a sua situação, o cidadão não poderá: tirar ou renovar documentos como RG, CPF ou Passaporte; conseguir empréstimos; participar de concursos; dentre outras coisas.

Para tirar seu título, procure o Cartório Eleitoral mais próximo de sua residência (ligue 148 ou consulte o site <http://www.tre-sp.jus.br>).

Você também pode solicitar sua ins-



crição pela internet através do sistema Título NET (<http://www.tse.jus.br/eleitor/pre-atendimento-eleitoral-titulo-net>). É só preencher os dados solicitados e escolher um local de votação dentre os disponíveis. Depois disso, em até 5 dias corridos, você deverá ir ao Cartório Eleitoral com o número do protocolo do Título NET e com os seguintes documentos:

- RG original ou Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Trabalho;
- Comprovante de endereço (conta de luz, telefone ou água); e
- Comprovante de quitação do serviço militar (para homens entre 18 e 45 anos).

Detalhes importantes:

- Mesmo que você não esteja com seu título de eleitor no dia da eleição, não deixe de exercer seu direito de votar! Basta apresentar um documento oficial com foto no seu local de votação.
- Em ano eleitoral, só é possível tirar o título de eleitor até 151 dias (aproximadamente 5 meses) antes da data da eleição.

Passaporte

É o documento de identidade internacional, que comprova que você é brasileiro perante as autoridades de outros países.

Para viajar para alguns países, é preciso ter passaporte e também visto de autorização de entrada (consulte o Consulado ou a Embaixada do país a ser visitado).

O órgão responsável pela emissão dos passaportes é o Departamento de Polícia Federal (DPF) e os vistos podem ser obtidos nos Consulados ou Embaixadas dos países.

Para obter o Passaporte Comum, é preciso ser brasileiro, preencher o

formulário eletrônico de solicitação e agendamento no site da Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br/simba/passaporte/requerer-passaporte>), pagar a taxa e ir ao posto de atendimento escolhido, na data e horário agendados, com os seguintes documentos originais:

- RG ou passaporte brasileiro anterior ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento de identidade (menores de 12 anos devem levar a Certidão de Nascimento);

Detalhes importantes:

- Certidão de Casamento com as devidas anotações e averbações;
- Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;
- Documento de quitação com o serviço militar obrigatório (para os homens);
- Comprovante bancário de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU referente à taxa de emissão do passaporte (o boleto será gerado automaticamente após o preenchimento do formulário);
- Passaporte anterior, quando houver (válido ou não). Se a pessoa tiver um passaporte anterior e ele não for apresentado, a taxa será cobrada em dobro. Caso seu passaporte anterior tenha sido furtado, roubado ou extraviado, basta preencher o formulário de Comunicação de Ocorrência com Documento de Viagem; e
- CPF próprio ou do responsável legal (para menores de 18 anos).

- Para tirar dúvidas, obter mais informações e saber qual a documentação necessária para emissão de passaporte para menores de 18 anos, estrangeiros, brasileiros naturalizados e passaporte emergencial, consulte o site da Polícia Federal, ou ligue gratuitamente para 194;
- Outros documentos poderão ser exigidos a critério da Polícia Federal; e
- Na data e hora agendada, a Polícia Federal irá coletar as impressões digitais dos dez dedos do solicitante, sua fotografia e assinatura.

Carteira de Estudante

Ninguém é bobo de pagar mais quando pode pagar menos, né?

Então, se você é estudante, trate logo de fazer sua Carteira de Estudante! Com ela você paga metade do preço nos ingressos de cinema, teatro e shows, além de outros descontos, ou seja, facilita e incentiva seu acesso ao lazer e à cultura!

Muitas escolas e faculdades oferecem esse benefício, porém, se a sua não faz isso, basta ir a um dos postos da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) ou

da União Nacional dos Estudantes (UNE) levando:

- Último comprovante de matrícula (documento timbrado e carimbado da escola ou boleto pago);
- Cópias simples do RG e do CPF; e
- 1 (uma) foto 3x4.

Você terá que preencher um formulário e pagar uma taxa.

Para obter maiores informações, acesse o site: <http://www.une.org.br/portaldameiaentrada/>

Detalhes importantes:

- A Carteira de Estudante não é obrigatória para obtenção dos descontos e alguns estabelecimentos aceitam o comprovante de matrícula ou o boleto pago da última mensalidade como prova de que a pessoa é estudante. Antes de fazer a carteira, informe-se nos estabelecimentos da sua cidade.
- Não podem solicitar a Carteira, os estudantes de cursos não reconhecidos pelo MEC, como cursos de informática, de idiomas e especializações de curta duração.

Certificado de Alistamento Militar – CAM

O alistamento no serviço militar é obrigatório para todos brasileiros do sexo masculino ao completar 18 anos.

Para se alistar, procure no site: <http://dsm.dgp.eb.mil.br/>, a Junta de Serviço Militar (JSM) mais próxima de sua casa (os brasileiros que vivem no exterior devem ir à embaixada ou representação consular mais próxima), e leve os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento, de Casamento, CNH ou RG (brasileiros naturalizados ou por opção, devem levar o certificado de naturalização ou termo de opção);
- 1 (uma) foto 3x4 (sem data e recente);
- Comprovante de residência.

Após o alistamento, você receberá o CAM e será informado da data de sua apresentação na Seleção Geral, quando fará uma inspeção de saúde

(exames dentário, médico e de esforço físico), testes de seleção e será entrevistado.

Quem for considerado apto será distribuído entre as Forças Armadas: Exército, Marinha ou Aeronáutica. Os inaptos serão dispensados e encaminhados à JSM para recebimento do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

Prazo:

- O brasileiro deve se alistar entre os dias 1º de janeiro e 30 de junho do ano em que o completar 18 anos de idade;
- Caso perca o prazo do alistamento, o cidadão fica em débito com o Serviço Militar e, dentre outras coisas, não poderá: tirar ou renovar o passaporte, participar de concurso público e matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino.

Carteira Nacional de Habilitação – CNH

A CNH (Carteira Nacional de Habilitação), conhecida como Carteira de Motorista, é o documento que comprova que a pessoa está apta a dirigir veículos. Para tirar a CNH, primeiro é preciso tirar a Permissão para Dirigir, a primeira habilitação, que vale por 1 ano.

A CNH só é concedida ao motorista que não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou mais

de uma infração média durante o período de 1 ano da Permissão para Dirigir.

O interessado em tirar a Permissão para Dirigir precisa:

- ter mais de 18 anos;
- saber ler e escrever;
- ter RG ou outro documento de identidade;



- possuir CPF; e
- fazer o pré-cadastro no DETRAN.

Além disso, para tirar a Permissão para Dirigir vá a um Centro de Formação de Condutores (CFC) ou siga os passos abaixo:

- Acesse <https://www.e-cnhsp.sp.gov.br/> e clique na opção “Primeira Habilitação”, preencha os dados para fazer o pré-cadastro e imprima o protocolo;
- Vá ao local de atendimento no dia e hora indicados. Leve o protocolo do pré-cadastro e o original e uma cópia simples do RG, do CPF e de um comprovante de residência;
- Faça o exame médico e psicotécnico nas clínicas credenciadas pelo DETRAN (o pagamento da taxa deve ser feito na própria clínica);
- Matricule-se em um CFC creden-

ciado para fazer o curso teórico, de 45 horas/aula. Pesquise e procure um CFC que proporcione boas condições de serviço e preços! No fim do curso, o CFC entregará o certificado de conclusão do curso, necessário para o agendamento do exame teórico;

- Agende e faça o exame teórico;
- Depois de aprovado no exame teórico, procure o CFC para fazer o curso prático – são 20 horas/aula. Depois das aulas práticas, o CFC vai agendar o exame prático;
- Depois de aprovado, pague a taxa de emissão da Permissão para Dirigir.

Pronto! É só esperar a entrega da sua Permissão para Dirigir.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

A Carteira de Trabalho e Previdência Social é o documento no qual o empregador deve anotar o cargo, salário, data de início no emprego e todas as informações sobre a trajetória do empregado na empresa (novos cargos, salários, férias etc.). São estas anotações que garantem o acesso a alguns dos principais direitos trabalhistas, como seguro-desemprego, aposentadoria, 13º salário e FGTS.

É preciso cuidar bem da sua CTPS, pois a perda ou a má conservação podem gerar transtornos para reaver registros antigos, encontrar um novo emprego e até para a solicitação da aposentadoria.

Para tirar a CTPS é preciso ter mais de 14 anos e ir a um posto de atendimento ou ao Poupatempo com os seguintes documentos:



- 2 (duas) foto 3x4, de fundo branco, iguais e recentes;
- Documento de Identidade (RG ou Certidão de Nascimento ou de Casamento); e
- Comprovante de residência.

Detalhe importante:

A CTPS é emitida gratuitamente.

Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais – AAC

De vez em quando, para conseguir um emprego, o empregador pede o Atestado de Antecedentes Criminais, que é o documento que informa se existe ou não algum crime registrado em seu nome.

Para tirar a certidão você pode:

- Acessar o site <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>, preencher o formulário com os dados do

seu RG, clicar em “pesquisar” e imprimir ou

- Ir até o Poupatempo com o RG original e uma cópia simples.

Detalhe importante:

O atestado é emitido gratuitamente.

Certidão de Casamento

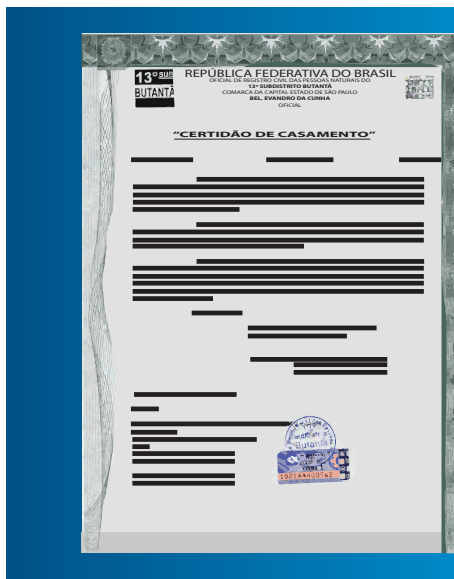
Sim, você vai se casar e está na maior felicidade! O documento que comprova a união legal do casal é a Certidão de Casamento.

O primeiro passo é procurar o Cartório de Registro Civil próximo à residência do noivo ou da noiva (caso morem em bairros diferentes) com os seguintes documentos:

- Requerimento de habilitação para o casamento (será fornecido pelo Cartório);
- Certidão de Nascimento (original);
- RG (original);
- Duas testemunhas, parentes ou não, maiores de 18 anos e que conheçam os noivos e estejam dispostos a atestar que não existem impedimentos para o casamento; e
- Comprovante de residência.

Casos especiais:

- Noivo(s) divorciado(s): levar a Certidão de Casamento com Averbação



do Divórcio;

- Noivo(s) viúvo(s): levar a Certidão de Casamento e a Certidão de Óbito do falecido;
- Menores de 18 anos e maiores de 16: só poderão casar com o consentimento dos pais, que devem comparecer ao Cartório para assinar o Termo de Consentimento. Se os pais (ou um deles) forem falecidos, os noivos

devem levar a Certidão de Óbito ao Cartório. Se um dos pais estiver desaparecido, os noivos devem levar ao cartório duas testemunhas maiores de 18 anos que atestem o desaparecimento; e

- Menores de 16 anos só podem se casar com autorização judicial.

Detalhe importante:

O preço cobrado varia em cada Cartório, mas não haverá cobrança caso os noivos apresentem uma declaração de pobreza.

Certidão de Óbito

É o documento que registra a morte do cidadão. Parece bobo, mas, na verdade, a certidão é bem útil. Já pensou se alguém tentar se passar pela pessoa que morreu, cometendo crimes?

Para tirar a Certidão, primeiro é preciso obter o Atestado de Óbito. O atestado, que é fornecido pelo médico, comprova e explica a causa da morte e é fundamental para que providências como velório, enterro e acesso a qualquer direito que a família possua sejam tomadas.

Depois do velório e do enterro, a família deve providenciar a Certidão de Óbito do falecido. Para isso, é necessário entregar ao funcionário da agência funerária os seguintes documentos do falecido:

- Atestado de Óbito;
- RG;
- Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos) ou Certidão de Casamento;
- CTPS;
- Título Eleitoral;

- Certificado de Reservista;
- CPF;
- Cartão do INSS; e
- PIS/PASEP.

A funerária encaminhará os dados do falecido ao Cartório de Registro Civil do distrito onde a morte aconteceu e entregará aos familiares um canhoto, para a retirada da Certidão no próprio Cartório.

O prazo para que o Cartório emita a certidão é de aproximadamente 5 dias.

Detalhe importante:

Possíveis erros no Atestado de Óbito devem ser corrigidos até 24 horas após a emissão, na Agência Central do Serviço Funerário Municipal de São Paulo (SFMSF), tel.: 3247-7021. O SFMSF também tem um telefone que funciona 24 horas para sugestões, reclamações e informações: 0800-109850.

Doação de Órgãos

Doar órgãos é salvar vidas!
Existem 2 tipos de doadores:

Doador vivo

Desde que a doação não represente nenhum problema de saúde para o doador, podem ser doados: um dos rins, pâncreas, parte do fígado, medula óssea e parte do pulmão.

Requisitos:

- ser juridicamente capaz, ou seja, ser capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, manifestar a vontade de ser doador e estar em condições adequadas de saúde para doar (saudável), e

- Solicitar autorização judicial - para doar órgãos e tecidos para pessoas sem relação de parentesco com o doador.

Doador falecido

Não é necessário deixar nada por escrito, em nenhum documento. Mas é preciso comunicar a família sobre a sua vontade, pois é a família quem autoriza a doação após a morte do doador.

A partir da constatação da morte encefálica (morte do cérebro), os órgãos e tecidos em condições para transplante são retirados cuidadosamente, preservando o corpo do doador.

Para maiores informações, acesse: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=23628.



Cópias Autenticadas

A cópia autenticada é uma cópia feita pelo Cartório, que comprova que a cópia é exatamente igual ao documento copiado e, portanto, passa a ter a mesma validade do documento original.

Esta cópia tem quase a mesma utilidade do que o documento original, mas com uma grande diferença: se ela for roubada ou se você esquecê-la em algum lugar, você pode tirar outra rapidinho, porque o seu documento original estará guardado!

Detalhe importante:

Cartório: Você pagará o preço da autenticação mais o preço da cópia. Consulte o Cartório.

Poupatempo

É um Programa do Governo do Estado de São Paulo que reúne diversos serviços de natureza pública em um único local.

Alguns dos serviços prestados:

- Atestado de Antecedentes Criminais (AAC);
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – renovação, segunda via, alteração de dados, adição de categoria, alteração de categoria, reabilitação etc.;
- Pedido de Seguro-Desemprego.

Detalhes importantes:

- O POUPATEMPO funciona de segunda a sexta, das 7h às 19h, e, aos sábados, das 7h às 13h.
- Para obter informações sobre os órgãos e serviços oferecidos em cada posto Poupatempo, bem como documentos necessários, quem pode e quais as condições para solicitá-los, prazos, taxas e formulários, entre no site <http://www.poupatempo.sp.gov.br> ou ligue gratuitamente para o Disque Poupatempo: 0800 772 36 33.

2ª edição

■ Coordenação geral:

Associação Bê-a-bá do Cidadão

■ Revisão final:

Cynthia de Lima Krahenbuhl e Silvia Daskal

■ Coordenação do grupo de revisão:

Mariana Olivo de Cerqueira

■ Revisão:

Egle Martins Spina

Laís Neme Cury Augusto Rezende

Mariana Olivo de Cerqueira

Noélly Robert Tennis

Patrícia Ferrari de Melo Costa

Roberta de Britto Pereira Vitiello

Carla Yukari Degaki

Instituto Pro Bono

1ª edição

■ Coordenação:

Adalberto da Silva Braga Neto

Camila Steinhoff

Carolina Anson

Cynthia de Lima Krahenbuhl

Julia Prestes Chuffi Barros

Marina Faraco Siqueira e Silva

Patrícia de Menezes Cardoso

■ Colaboração:

Carol Reis Lucas Vieira

Dante Satio Okasaki

Débora Aly

Flávio K. Hiasa

Juliana Alves Tavares

Mariana N. Blaser

Marina Tauil

Ricardo Motti

Conheça seus direitos
e lute por eles!



Realização:



www.beaba.org.br

INSTITUTO
PRO BONO
www.probono.org.br

Apoio:

